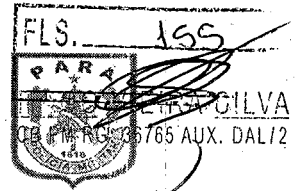
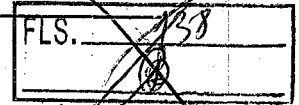


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO



CONTRATO ADM. Nº. 011/2017 - PMPA



*Ilanise Bena Lisboa*  
MAJ. QOPM - RG: 30343

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO  
RESIDENCIAIS A FIM DE ABRIGAR A  
SEDE DO 66º PELOTÃO DE  
POLICIAMENTO DESTACADO, NO  
MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI/PA (CPR  
IX- ABAETETUBA), QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A POLÍCIA MILITAR DO  
PARÁ E O SR. **DERCELINO  
GONÇALVES DA COSTA**,  
DECORRENTE DO PROCESSO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 034/2016  
- DAL/PMPA, CONFORME ABAIXO SE  
ESTABELECE.

O Estado do Pará, por meio da POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, sediada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 09, nº. 8401, Parque Guajará, Distrito de Icoaraci/Belém/PA, CEP 66.821-000, CNPJ 05.054.994/0001-42, neste ato representada por seu Comandante Geral, **CEL QOPM ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS**, brasileiro, casado, oficial de Polícia Militar, RG 8065/PMPA, Órgão Expedidor PMPA, CPF nº 311.192.392-49, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado LOCATÁRIO, e o Sr. **DERCELINO GONÇALVES DA COSTA**, brasileiro, RG nº 3086304/SSP/PA, C.P.F nº. 012.373.142-91, residente e domiciliado na Travessa Rui Barbosa, nº 1389-aptº 401, bairro de Nazare-Belém/PA, CEP nº 66040-9000, fone para contato: (91)98112-2930, doravante denominada LOCADOR, resolvem celebrar o presente Contrato de Locação para fins não residenciais, mediante cláusulas e condições seguintes que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

PR-IX / ABAETETUBA  
Protocolo Nº 3354  
Recebido em: 26/04/17

*(Handwritten mark)*

FLS. 137

Ilanise Bena Lisboa

MA 0001 RC 30343

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 O presente instrumento decorre dos termos do Processo de Dispensa de Licitação nº 034/2016 – DAL/PMPA, tendo por base o disposto no art. 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, a Lei Federal nº 8.245/91 da Lei nº 10.406 de 10.01.2002 e a Portaria Conjunta nº 658 de 01 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 32.744 de 08/10/2014.

FLS. 156  
SECRETARIA  
DE PMRGS: 36765 AUX.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 Constitui objeto do presente contrato a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A SEDE DO 66º PELOTÃO DE POLICIAMENTO DESTACADO, NO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI/PA(CPR IX-ABAETETUBA), localizado na Tv. Generalíssimo Deodoro, nº 33, bairro Centro, Cep: 68.430-000, Igarapé-Miri/PA.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

3.1 Será designado pela Diretoria de Apoio Logístico um servidor como fiscal do referido Contrato Administrativo, que deverá observar o disposto na Portaria Conjunta nº 658 de 01 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 32.744 de 08/10/2014, o disposto no Decreto Estadual nº 870/13 de 04 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 32.496/13, conforme os termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

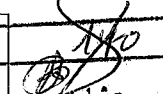
4.1. O aluguel mensal é de **R\$ 3.200,00** (três mil e duzentos reais), perfazendo o valor total de **R\$ 38.400,00** (trinta e oito mil e quatrocentos reais), procedente do Orçamento da Polícia Militar do Pará para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual ;

4.2. O aluguel mensal poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, com base no IGPM/FGV (Índice Geral de Preço de Mercado da Fundação Getúlio Vargas), acumulados nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último mês de vigência do contrato ou seus substitutivos.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Para que seja efetuado o reajuste anual previsto acima, o LOCADOR deverá, até 30 (trinta) dias antes do vencimento dos 12 (doze) meses vigentes, solicitar por escrito, o reajuste previsto no caput desta cláusula contratual.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas provenientes do presente contratado correrão conforme Ofício

Programa	1425 – Segurança pública	FLS. 
Projeto/Atividade	26/8259 – Realizações de Policiamento Ostensivo	
Elemento de Despesa	33.90.36.15 – Outros serviços Pessoa Física/Locação de Imóveis	Manise Bene Lishôe MAJ. OCPM - RG: 30343
Plano Interno	2100008259C	FLS. 157
Fonte	0101000000 (Tesouro do Estado)	CE. PR. 1.5. 36765 AUX. DAL/2

## CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será feito de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Estado do Pará, mediante a apresentação de Recibo, liquidado até o décimo dia útil do mês subsequente ao vencido, devidamente atestado pelo fiscal do Contrato.

BANCO	BANPARÁ
AGÊNCIA	0015
CONTA CORRENTE	1012369-5

## CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS

7.1 O prazo do presente Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e sua respectiva publicação no Diário Oficial do Estado, podendo o mesmo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, dependendo de acordo entre partes, salvo se uma delas manifestar-se por escrito até 90 (noventa) dias antes de seu término comunicando inviabilidade de prorrogação.

## CLÁUSULA OITAVA – DA DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

8.1 O imóvel somente poderá ser utilizado pelo Estado do Pará, por meio da Polícia Militar do Pará, para instalação e funcionamento do próprio Órgão, vedada sua utilização para quaisquer outros fins, bem como sua transferência, sublocação, empréstimo ou cessão, a qualquer título, no todo ou em parte.

## CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

9.1. O Locador fica obrigada:

9.1.1. Entregar as chaves ao LOCATÁRIO, que deverá ser realizada quando da assinatura do contrato, com expressa referência aos eventuais defeitos existentes, respondendo pelo vícios ou defeitos anteriores à locação. Tal vistoria deverá ser de responsabilidade do Comandante da Unidade Policial a que se destina o imóvel, deverá ser lavrado um termo de vistoria e encaminhado a DAL;

9.1.2. A entregar ao LOCATÁRIO o imóvel em estado de servir ao uso a que se destina, bem como a garantir-lhe, durante a vigência deste contrato, seu uso pacífico;

FLS. 141  
Manise Dena Lishaa  
MPO. OCPM - RG: 30343

9.1.3. A pagar os impostos, as taxas, o Imposto Predial Territorial Urbano IPTU, o prêmio de seguro complementar contra fogo e as despesas extraordinárias de condomínio, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel;

9.1.4. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, resultantes da execução do presente contrato, conforme preceitua o art. 71, § 1º da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores;

9.1.5. Comunicar o LOCATÁRIO com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas quando, por si ou por seu representante legal, quiser vistoriar o imóvel e em caso de irregularidade comunicar imediatamente ao fiscal e ao órgão gestor do contrato;

9.2. No caso de venda, promessa de venda, cessão ou promessa de cessão de direitos ou dação em pagamento, o LOCATÁRIO tem preferência para adquirir o imóvel, em igualdade de condições com terceiros, devendo a Locadora dar ciência por escrito, no prazo mínimo de 3 (três) meses sob pena de aplicação de multa prevista na cláusula décima-segunda.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA:**

10.1. Entregar ao término do presente Contrato, apresentar os recibos de quitação dos referidos encargos;

10.2. O LOCATÁRIO declara haver recebido o imóvel da presente locação nas condições descritas no Laudo de Vistoria Técnica contido no Processo de Dispensa de Licitação nº. 034/2016 – DAL/PMPA, obrigando-se a restituí-lo no mesmo estado.

10.3. Manter o imóvel da presente locação em perfeito estado de limpeza e conservação, bem como a reparar todo e qualquer dano verificado no mesmo, seja provocado pelos integrantes da corporação ou por terceiros;

10.4. É vedado ao LOCATÁRIO, fazer qualquer obra ou benfeitoria, mesmo necessária, bem como modificar a estrutura do imóvel e suas dimensões, sem prévia autorização do LOCADOR e, quando feitas, se incorporarão ao imóvel, com exceção das removíveis.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A autorização a que se refere o item 10.4, deverá estar clara entre as partes, e se estas benfeitorias serão descontadas dos valores previstos em locação ou convertidas em períodos de locação isentos de taxa, ou ainda não terão direito a retenção, indenização ou remoção das mesmas, quando findo o contrato;

FLS. 158  
TIAGO VEIRA SILVA  
CB PM RG: 36765 AUX. DALI

TIAGO ALBERTO SILVA  
 CB PM RG: 30765 AUX  
 FLS. 2  
 192  
 Marise Benício  
 MAJ. QOPM RG: 30343

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA -- DA RESCISÃO:**

11.1 Fica reconhecido o direito da Administração rescindir este Contrato Administrativo na ocorrência de circunstâncias previstas no art. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

12.1 Ajusta-se o pagamento de multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, a qual incorrerá a parte que infringir qualquer das cláusulas do presente Contrato. A multa será paga sempre por inteiro, seja qual for o tempo decorrido, ainda que a parte multada esteja cumprindo parcialmente este Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA -- DO FORO:**

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Belém para dirimir quaisquer dúvidas referentes às cláusulas e condições do presente Contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 E assim ajustado, as partes assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas, para que produzam os efeitos legais pretendidos.

Belém-PA, 10 de abril de 2017.

CARTÓRIO  
 QUEIROZ SANTOS

**LOCATÁRIA: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**

*Roberto Campos*  
 ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS - CEL QOPM  
 COMANDANTE GERAL DA PMPA

KÓS MIRANDA

**LOCADOR: DERCELINE GONÇALVES DA COSTA – CPF: 012.373.142-91**  
 PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

TESTEMUNHA/CPF: *Diogo ARAKEM* / 027.924.212-72

TESTEMUNHA/CPF: *Luiza Silva* / 880.778.023

3º Tabelionato de Notas  
 QUEIROZ SANTOS  
 Av. Pedro Miranda, 849 - Pedreira  
 Fone: (91)-233-2749-CEP:66085-000-Belem-PA

Reconheço e dou fé, por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
 [0278638]-ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS  
 Em Testemunho  
 Belém/PA., 09 de maio de 2017.

ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS  
 ESCRIVENTE AUTENTADO  
 VALIDO SOMENTE COM O SEU SELLO



6º Tabelionato de Notas de Belém/PA  
 Raimunda Terezinha de Kós Miranda - Tabelante V. 115.420.537  
 Av. Braz de Aguiar n°668 - Nazaré - Cep: 66035-000 - Belém/PA - Fone: (91) 3212-3781 - Fax: 3212-1071

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:  
 [7702413]-DERCELINE GONÇALVES DA COSTA

TIAGO VIEIRA SILVA  
 CD PM RG: 6275 304 DAL/2  
 FLS. 173  
 Ilanise Berra Lisboa  
 MAJ. QOPM - RG: 30343

**CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 011/2017-DAL/PMPA**  
 EXERCÍCIO: 2017  
 OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a locação de imóvel para abrigar a sede do 66º Pelotão de Policiamento Destacado, no Município de Igarapé-Miri (CPR IX - Abaetetuba), localizado na Tv. Generalíssimo Deodoro, nº 33, bairro Centro, CEP 68.430-000, Igarapé-Miri/PA.  
 DATA DA ASSINATURA: 10/04/2017.  
 VIGÊNCIA: 10/04/2017 a 09/04/2018.  
 A despesa com este termo aditivo, conforme Ofício nº 0270/2016-DF/1, ocorrerá:  
 Programa: 1425 - Segurança Pública; Projeto/Atividade: 26/8259 - Realizações de Policiamento Ostensivo; Elemento de Despesa: 33.90.36.15 - Outros Serviços Pessoa Física/ Locação de Imóveis; Plano Informático: 2100008259C; Fonte: 0101.000000 (Tesouro do Estado).  
 LOCADOR(a): SR DERCELINO GONÇALVES DA COSTA, RG 3086304/SSP/PA, CPF: 012.373.142-91, brasileiro, residente e domiciliado na Travessa Rui Barbosa, nº 1389, apto 401, bairro de Nazaré, Belém/PA, CEP nº 66040-900.  
 ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo: 171736

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 011/2015-DAL/PMPA**

EXERCÍCIO: 2017  
 OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo nº 011/2015-DAL/PMPA, permanecendo o valor total de R\$ 38.073,00 (trinta e oito mil e setenta e três reais).  
 VALOR TOTAL: R\$ 38.073,00 (trinta e oito mil e setenta e três reais).  
 DATA DA ASSINATURA: 27/04/2017  
 VIGÊNCIA: 28/04/2017 a 27/04/2018.  
 A despesa com este termo aditivo ocorrerá da seguinte forma:  
 Programa: 1297 - Manutenção da Gestão; Projeto/Atividade: 26/8338 - Operacionalização das Ações Administrativas; Elemento de Despesa: 33.90.39.12 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/ Locação de Máquinas e Equipamentos; Plano Interno: 4200008338C; Fonte: 0101006356 (Tesouro do Estado/Impres, Suprim. e Serv. De Inform. e Mat. Expediente)  
 EMPRESAS: M.M. PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 05.557.742/0001-36, Inscrição Estadual nº 15.271.372-7, estabelecida na Av. João Paulo II, nº 1762, Bairro Marco, Belém/PA.  
 ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo: 171957

**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 2000-DC-DF-17**

OBJETIVO: REPRERBAN.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84  
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: TUCURUÍ - PA  
 DESTINO(S): NOVO REPARTIMENTO - PA  
 PERÍODO: 21/03 a 10/04/2017.  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 21 DE ALIMENTAÇÃO E 20 DE Pousada.  
 SERVIDOR (ES): CB PM FRANCISCO EDILBERTO MARTINS DE OLIVEIRA CPF: 508.880.052-53;  
 CB PM ERICO DENÉTRIO NUNES JUNIOR CPF: 518.423.512-49;  
 CB PM GILDEVAN ALVES KRAUSE SILVA CPF: 693.846.572-04;  
 CB PM JOSÉ DANIEL DE SOUSA MORAES CPF: 718.867.612-72.  
 ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

**PORTARIA Nº 2001-DC-DF-17**

OBJETIVO: REFORÇO DE POLICIAMENTO.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84  
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM - PA  
 DESTINO(S): SANTA ISABEL - PA  
 PERÍODO: 27/03/17.  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO.  
 SERVIDOR (ES): MAJ PM ELTON RIBEIRO MEDEIROS CPF: 277.658.492-04;  
 SGT PM MELKSEDEK LOPES HONORATO CPF: 429.311.692-34;  
 SGT PM EGILDO MODESTO DA COSTA CPF: 398.000.592-53;

SGT PM ELIAS CARDOSO SOARES  
 CPF: 425.570.032-04;  
 SGT PM JOSÉ LUIZ FIGUEIREDO DA SILVA  
 CPF: 395.590.252-87;  
 SGT PM LUIS GUILHERME RAMOS LEMOS  
 CPF: 296.931.452-72;  
 SGT PM JOSÉ IRANDIR DA SILVA BLANS  
 CPF: 379.034.032-49;  
 SGT PM MICHERLA CLAUDIA DOS SANTOS MACAMBIRA CPF: 394.169.092-20;  
 SGT PM ANTONIO VANDER LIMA PEIXOTO  
 CPF: 425.993.852-53;  
 CB PM PAULO CESAR ALVES PEREIRA  
 CPF: 488.812.952-53;  
 CB PM LUIZ NAZARENO BATISTA XAVIER  
 CPF: 565.204.842-53;  
 CB PM LUIZ CLAUDIO NASCIMENTO ALFAIA  
 CPF: 429.513.802-91;  
 CB PM ABRAÃO TEIXEIRA CORREA  
 CPF: 516.900.632-20;  
 CB PM DOUGLAS DOS SANTOS NUNES  
 CPF: 794.075.792-04;  
 CB PM MARCO ANTONIO DE CASTRO FURTADO  
 CPF: 647.666.672-04;  
 CB PM DAVISON MACIEL DOS REIS  
 CPF: 673.882.302-97;  
 CB PM CLENATO CUNHA DE ARAUJO  
 CPF: 722.584.701-53;  
 CB PM ELIZEU MARTINS BOTELHO  
 CPF: 860.632.512-00;  
 CB PM ALAN DIAS SILVA  
 CPF: 812.568.332-15;  
 CB PM JEFFERSON ALESSANDRO LOPES BOTELHO  
 CPF: 744.987.112-20;  
 SD PM THIAGO DA COSTA BOTELHO  
 CPF: 757.758.242-53;  
 SD PM CARLOS HENRIQUE SALES RODRIGUES  
 CPF: 981.742.662-91;  
 SD PM GERSON PEDRO DE OLIVEIRA BRITO  
 CPF: 941.672.572-20;  
 SD PM ALESSANDRO JEFFERSON DOS SANTOS COSTA CPF: 890.141.462-72.  
 ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

**PORTARIA Nº 2002-DC-DF-17**

OBJETIVO: REFORÇO DE POLICIAMENTO.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84  
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM - PA  
 DESTINO(S): SANTA ISABEL - PA  
 PERÍODO: 29/03/2017.  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO.  
 SERVIDOR (ES): MAJ PM ELTON RIBEIRO MEDEIROS  
 CPF: 277.658.492-04;  
 SGT PM ELIAS CARDOSO SOARES  
 CPF: 425.570.032-04;  
 SGT PM ROBERTO DOUGLAS DE OLIVEIRA CORREA  
 CPF: 448.407.302-10;  
 SGT PM JORGE FREIRE PARAGUASSU  
 CPF: 467.536.302-44;  
 SGT PM MARCOS JONES MESQUITA DA SILVA  
 CPF: 399.816.142-20;  
 SGT PM BRAULIO SARAIVA  
 CPF: 372.540.572-72;  
 SGT PM MICHERLA CLAUDIA DOS SANTOS MACAMBIRA CPF: 394.169.092-20;  
 SGT PM NELSON MAX PINHEIRO  
 CPF: 297.415.132-91;  
 CB PM EDSON BARBOSA BRAGA  
 CPF: 608.560.922-15;  
 CB PM DOUGLAS ROBERTO DE OLIVEIRA MOURA  
 CPF: 743.107.712-20;  
 CB PM LUIZ NAZARENO BATISTA XAVIER  
 CPF: 565.204.842-53;  
 CB PM MÁRCIO ANDRÉ FEITOSA MALCHER  
 CPF: 377.406.872-00;  
 CB PM ABRAÃO TEIXEIRA CORREA  
 CPF: 516.900.632-20;  
 CB PM EDIVALDO DA COSTA E SILVA FILHO  
 CPF: 860.370.302-78;  
 CB PM OSVALDO LIMA DE ARAUJO JUNIOR  
 CPF: 796.712.412-04;  
 CB PM MARCO ANTONIO DE CASTRO FURTADO  
 CPF: 647.666.672-04;  
 CB PM ENDERSON MELO RODRIGUES DE SOUSA  
 CPF: 938.580.782-04;  
 CB PM IURI CUNHA ESTEVÃO  
 CPF: 710.519.702-10;  
 CB PM GLADSON ALEXANDRE MODESTO LOPES  
 CPF: 588.657.992-34;  
 CB PM PATRICK PAULO DA SILVA ACÁCIO

CPF: 874.426.712-68;  
 SD PM THIAGO DA COSTA BOTELHO  
 CPF: 757.758.242-53;  
 SD PM CARLOS HENRIQUE SALES RODRIGUES  
 CPF: 981.742.662-91;  
 SD PM ALESSANDRO JEFFERSON DOS SANTOS COSTA CPF: 890.141.462-72.  
 SD PM BRUNO FEIO PAMPLONA  
 CPF: 777.068.112-04.  
 ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

**PORTARIA Nº 2003-DI-DF-17**

OBJETIVO: AUDIÊNCIA.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84  
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM - PA  
 DESTINO(S): CASTANHAL - PA  
 PERÍODO: 17/03/2017.  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO.  
 SERVIDOR (ES): CB PM WILSON WAGNER SIDONIO GOMES CPF: 002.565.772-00.  
 ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

**PORTARIA Nº 2004-DC-DF-17**

OBJETIVO: REFORÇO DE POLICIAMENTO.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84  
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM - PA  
 DESTINO(S): SANTA ISABEL - PA  
 PERÍODO: 28/03/2017.  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO.  
 SERVIDOR (ES): CAP PM HELTON PINHEIRO DA ROCHA CPF: 720.149.462-72;  
 SGT PM FRANCISCO ANTONIO NASCIMENTO SILVA CPF: 301.144.112-04;  
 SGT PM AGNELLO BORGES DE FREITAS  
 CPF: 286.881.982-68;  
 SGT PM WALDECI DA CRUZ SOARES  
 CPF: 295.299.802-72;  
 SGT PM IVANILDO FERREIRA BARBOSA  
 CPF: 429.562.772-00;  
 SGT PM CÉLIO BERNARDO DOS SANTOS CARDOSO CPF: 227.517.852-04;  
 SGT PM LUCIVALDO DA SILVA MONTEIRO  
 CPF: 370.697.302-25;  
 SGT PM RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA  
 CPF: 430.404.012-34;  
 SGT PM JAIR DE JESUS AMADOR CUIMAR  
 CPF: 392.621.112-15;  
 SGT PM SILVIO MAIA BATISTA  
 CPF: 380.601.162-15;  
 CB PM JORGE FREITAS DA SILVA  
 CPF: 410.073.282-15;  
 CB PM ALEXANDRE CARNEIRO PINHEIRO  
 CPF: 787.339.602-91;  
 CB PM DIEGO GONÇALVES DE LOUREIRO  
 CPF: 919.224.102-68;  
 CB PM FLÁVIO PANTOJA MAGALHÃES  
 CPF: 586.363.629-91;  
 CB PM MICHEL AFONSO SOUZA DO CARMO  
 CPF: 819.740.602-25;  
 CB PM DENIO DE MACEDO MEDEIROS  
 CPF: 802.167.652-34;  
 CB PM IVAN KLEBER DUTRA GONÇALVES  
 CPF: 429.604.952-68;  
 CB PM WAGNER LUIZ MAIA MESQUITA  
 CPF: 424.085.632-91;  
 SD PM RODRIGO ALVES FERREIRA  
 CPF: 984.474.402-49;  
 SD PM EDER DA SILVA SANTOS  
 CPF: 953.778.272-34;  
 SD PM CRISTIANO DIAS RODRIGUES  
 CPF: 856.876.692-72;  
 SD PM OTACILIO BARBOSA DA SILVA JUNIOR  
 CPF: 005.621.242-92;  
 SD PM JOÃO BATISTA PALHETA VIANA NETO  
 CPF: 796.264.832-53.  
 ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

**PORTARIA Nº 2005-DC-DF-17**

OBJETIVO: REFORÇO DE POLICIAMENTO.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84  
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM - PA  
 DESTINO(S): IGARAPÉ-MIRI - PA  
 PERÍODO: 04 a 06/03/2017.  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 DE ALIMENTAÇÃO E 01 DE Pousada.  
 SERVIDOR (ES): SGT PM MÁRCIO JORGE FURTADO MARÇAL CPF: 400.853.842-91;  
 SGT PM ANANIAS CAMPOS ROSA  
 CPF: 268.321.782-04;  
 CB PM JOSÉ MARINALDO TEIXEIRA CORDEIRO